



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 2021002**

**Área auditada:
CONTROLE DE GESTÃO**

**MONITORAMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DA
AUDITORIA INTERNA**

2021

Sumário

| | |
|--|-----------|
| CONSIDERAÇÕES INICIAIS..... | 3 |
| INFORMAÇÕES | 4 |
| DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA E A ANÁLISE DAS MEDIDAS SANEADORAS . | 6 |
| A - Relatório nº 2016004 - Controle de gestão - BC..... | 7 |
| B - Relatório nº 2016008 - Contrato de vigilância - SSI | 17 |
| C - Relatório nº 2017003 - Auditoria Especial - CRAS..... | 19 |
| D - Relatório nº 2017004 - Controle de gestão - Setor de transportes - SULT | 21 |
| E - Relatório nº 2018003 - Setor de transportes - SULT | 25 |
| F - Relatório nº 2019003 - Gestão de materiais - Almoxarifado central | 39 |
| G - Relatório nº 2019004 - Contratos de fornecimento de refeições dos Rus - SRU..... | 42 |
| CONCLUSÃO | 45 |

1

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento ao determinado na Ordem de Serviço nº 02/21, de 27/01/2021, procedeu-se auditoria nos controles de gestão, com vistas ao monitoramento das recomendações da Auditoria Interna (AUDIN).

Este trabalho de monitoramento teve por escopo verificar o atendimento das recomendações expedidas pela AUDIN nos relatórios dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, com vistas a verificar se foram implementadas as medidas necessárias ao atendimento das recomendações feitas pela referida Unidade de controle da UFPB.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, à exceção da Superintendência de Logística e Transportes (SULT) e da Superintendência de Orçamento e Finanças (SOF), que não responderam as Solicitações de Auditoria encaminhadas pela AUDIN.

Quanto a este aspecto, cumpre ressaltar que a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) tem sido reincidente em se furtar ao dever de apresentar informações adequadas à Auditoria Interna. Quando o fez, como é possível observar no Relatório de Monitoramento de 2020, foram apresentadas respostas incompletas ou inadequadas, com pouco ou nenhum embasamento e, em sua maioria, sem lastro probatório, o que compromete significativamente o trabalho empreendido pela Auditoria.

Soma-se a tudo isso o fato da SULT ser a Unidade Auditada com maior número de recomendações pendentes de atendimento.

Por tais motivos, necessário se faz as devidas representações junto ao Presidente do Conselho Universitário, conforme determina o Art. 161 do Regimento Interno da AUDIN:

Art. 161. As demandas de informações e providências emanadas pela Audin serão emitidas através de documento denominado Solicitação de Auditoria - SA, devendo ter prioridade administrativa na Instituição, e sua recusa ou atraso importará em representação à alta administração ou ao Consuni.

2

INFORMAÇÕES

Para realizar o monitoramento das recomendações foram encaminhadas 08 (oito) Solicitações de Auditoria contendo pedidos de informações, da seguinte forma: 01 (uma) para a Superintendência de Infraestrutura (SINFRA), 02 (duas) para a Superintendência de Logística e Transportes (SULT), 01 (uma) para a Biblioteca Central (BC), 01 (uma) para a Superintendência de Segurança Institucional (SSI), 01 (uma) para o Centro de Referência em Atendimento à Saúde (CRAS), 01 (uma) para o Almoxarifado Central, 01 (uma) para a Superintendência de Orçamento e Finanças (SOF), conforme relacionadas no quadro a seguir.

Quadro 01 – Solicitações de Auditoria (SA) emitidas pela equipe da AUDIN

| Unidade monitorada/consultada | Nº SA | Data da emissão | SA atendida dentro do prazo? |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|
| SINFRA | nº 01/21 | 10/02/2021 | Sim |
| SULT | nº 02/21; nº 06/21 | 10/02/2021 | Não |
| BC | nº 03/21 | 10/02/2021 | Sim |
| SSI | nº 04/21 | 10/02/2021 | Sim |
| CRAS | nº 05/21 | 10/02/2021 | Sim |
| ALMOXARIFADO CENTRAL | nº 07/21 | 10/02/2021 | Sim |
| SOF | nº 08/21 | 10/02/2021 | Não |

Fonte: Solicitações de Auditoria (SA's) - n.º 01/20, n.º 02/20, n.º 03/20, n.º 04/20, n.º 05/20, n.º 06/20, n.º 07/20, n.º 08/20.

A análise das respostas das Unidades observará a sequência dos Relatórios de Auditoria expedidos entre 2016 e 2019, da seguinte forma:

2016

- Relatório nº **2016004** - Biblioteca Central (BC);
- Relatório nº **2016008** - Superintendência de Segurança Institucional (SSI).

2017

- Relatório nº **2017003** - Centro de Referência em Atenção à Saúde (CRAS);
- Relatório nº **2017004** - Superintendência de Logística e Transportes (SULT);

2018

- Relatório nº **2018003** - Superintendência de Logística e Transportes (SULT).

2019

- Relatório nº **2019003** - Almoxarifado Central;
- Relatório nº **2019004** - Superintendência dos Restaurantes Universitários (SRU).

3

DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA E A ANÁLISE DAS MEDIDAS SANEADORAS

Durante os exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, a Auditoria Interna (AUDIN), em decorrência das auditorias realizadas, emitiu relatórios apontando algumas constatações e recomendações.

A fim de proceder à análise relacionada ao presente trabalho, foram encaminhadas Solicitações de Auditoria a todas as Unidades ora monitoradas, solicitando informações e/ou documentos comprobatórios quanto às medidas implementadas para o atendimento das recomendações.

Seguem as respostas emitidas, com as devidas informações apresentadas pelas Unidades, bem como a análise do cumprimento ou não das recomendações.

Cumprе ressaltar que algumas das respostas são transcrições *ipsis litteris* das manifestações das Unidades Auditadas e, por esta razão, podem apresentar erros gramaticais.

A. REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2016004

Controle de gestão - Biblioteca Central

Em resposta a Solicitação de Auditoria Nº 03/21 - OS 02/21, de 10 de fevereiro de 2021, a Unidade encaminhou, em 02 de março de 2021, através do e-mail diretoria@biblioteca.ufpb.br, as seguintes informações/justificativas:

Constatação 1:

Ausência de aprovação do organograma da BC e não inclusão dos órgãos Gestão em Tecnologia da Informação e Gestão em Marketing Bibliotecário.

· **Recomendação:** Providenciar a inclusão dos órgãos aludidos no artigo 18, III e IV da Resolução 31/2009 no Organograma da Biblioteca Central, com o seu respectivo envio para aprovação pela autoridade competente.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central em documento anexo a e-mail enviado por diretoria@biblioteca.ufpb.br em 02 de março de 2021: *"Desconhecemos a portaria e quais servidores fazem parte dessa Comissão de Análise do Regimento Interno citada em manifestação anterior, porém, entende, esta Gestão, que as discussões sobre o Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da UFPB só poderão ser retomadas após a publicação do Estatuto da Instituição, haja vista inclusive, a desativação da Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) Biblioteca Central, que também repercute na formulação do citado documento."*

Análise da Equipe de Auditoria:

No último relatório de monitoramento confeccionado por esta Auditoria, ainda no início de 2020, a diretoria da Biblioteca Central informou a existência de uma Comissão de Análise do Regimento Interno que possivelmente estaria

concluindo a elaboração do Regimento da Unidade até o mês de dezembro de 2020.

A nova manifestação da diretoria, no entanto, evidencia que a Biblioteca Central não progrediu nesse aspecto, mesmo após o decorrer de pouco mais de um ano. Houve, em verdade, um retrocesso, tendo em vista que a nova gestão da Unidade sequer tomou conhecimento da existência de tal Comissão nos poucos meses que está à frente da Biblioteca Central.

A Auditoria Interna reconhece que o momento de pandemia pelo qual o país tem passado desde o início de 2020 e as constantes trocas de gestores na Biblioteca Central são circunstâncias que comprometem significativamente a adequada execução de trabalhos na Unidade Auditada, mas é importante ressaltar que o Relatório de Auditoria que deu origem à presente recomendação foi elaborado em 2016, ou seja, há cerca de 05 (cinco) anos, e pouco ou nenhum foi o avanço da Biblioteca Central quanto a este quesito.

Ainda que se fale que o Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da UFPB depende, em parte, do Estatuto da Instituição, é possível avançar na elaboração daquele sem necessariamente aguardar a publicação deste. O essencial é que haja avanços concretos para que essa recomendação possa ser plenamente atendida o mais breve possível.

Ante o exposto, a AUDIN considera que a presente recomendação **não foi atendida**.

Constatação 3:

Inexistência de políticas e ações que anteveem a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso ou são cedidos, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional.

- **Recomendação:** Adotar políticas e ações relacionadas à substituição de servidores, motivadas por diversas ausências, a fim de atender o art. 16, letra “a” da Resolução 31/2009.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central em documento anexo a e-mail enviado por diretoria@biblioteca.ufpb.br em 02 de março de 2021: *"Considerando o pouco tempo de gestão e a situação de pandemia em que o mundo passa, é pouco recomendado empreender qualquer definição de política e/ou ações sem antes compreender a situação atual da unidade no que diz respeito ao quadro de servidores, vigência de concursos de admissão ou editais de remoção.*

Como encaminhamento, enviaremos à PROGEP ofício solicitando o histórico de movimentações ocorridas nesta unidade a partir de 2020, tanto a saída quanto a entrada de servidores. Desta forma, será possível identificar se as substituições foram feitas, e em seguida discutir com a instituição a adoção de políticas e ações para o tema em análise, incluindo também quais ações a unidade deve adotar quando ocorrer remoção de servidores de ofício, visto que, neste caso, não ocorre substituição, ocasionando ausência de servidor, fato este que, entendemos, esta presente auditoria visa solucionar no âmbito da BC."

Análise da Equipe de Auditoria:

A Auditoria Interna reconhece que o momento de pandemia pelo qual o país tem passado desde o início de 2020 e o pouco tempo de atuação da nova gestão da Biblioteca Central são circunstâncias que comprometem significativamente o adequado cumprimento desta recomendação. É realmente necessário que os novos gestores tomem pleno conhecimento da força de trabalho atualmente disponível na Unidade para que possam dimensionar adequadamente o quadro de servidores conforme as necessidades específicas de cada setor. Neste sentido, a iniciativa de buscar informações junto à PROGEP, relatada na resposta apresentada pela Unidade, torna-se algo imprescindível.

Em que pese a iniciativa da nova gestão da Biblioteca de buscar informações junto à PROGEP para adoção de política de substituição de servidores, a recomendação segue como **parcialmente atendida**. A AUDIN

continuará monitorando as medidas implementadas pela Biblioteca Central visando a atender a essa recomendação.

Constatação 7:

Existência de riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos da Unidade.

- **Recomendação:** Reavaliar a atual sistemática de identificação de riscos, incluindo riscos físicos e ambientais, a exemplo de existência de goteiras, estantes enferrujadas e ausência de lâmpadas, de forma a não comprometer o acervo destinado aos usuários.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central em documento anexo a e-mail enviado por diretoria@biblioteca.ufpb.br em 02 de março de 2021: "*A situação deverá ser saneada com a realização da obra contida no projeto objeto do Processo Eletrônico 23074.026111/2020-69, de responsabilidade da SEINFRA UFPB.*"

Análise da Equipe de Auditoria:

Quando da realização do Relatório de Monitoramento de 2020, o então Diretor da Biblioteca Central apresentou documentação comprobatória da substituição das estantes enferrujadas, dos serviços realizados no telhado da BC e da substituição da manta no anexo existente.

A reforma estrutural do prédio, por sua vez, ainda não foi realizada, mas da leitura do teor do Processo Eletrônico 23074.026111/2020-69, citado pela atual Diretora da Biblioteca Central em sua resposta, é possível observar que há um avanço na contratação, através de RDC, de uma empresa apta a empreender a reforma do prédio da Biblioteca Central.

Assim sendo, a AUDIN entende que a recomendação segue **parcialmente atendida** e seguirá monitorando-a até o seu pleno atendimento.

Constatação 10:

Não padronização e divulgação dos procedimentos e instruções operacionais.

- **Recomendação:** Providenciar a formalização dos procedimentos e instruções operacionais de forma a controlar as atividades desempenhadas visando mitigar os riscos inerentes aos processos executados pela Unidade.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central em documento anexo a e-mail enviado por diretoria@biblioteca.ufpb.br em 02 de março de 2021: *"Esta gestão tem dificuldade de identificar atividades de funcionamento em 2020 das Comissões mencionadas.*

Informamos, entretanto, que estaremos analisando informações já solicitadas à secretaria da Unidade sobre as portarias emitidas no período de 1/11/2019 a 7/1/2021.

Após a análise desses documentos e das ações decorrentes, é que será possível construir o cenário das possibilidades de retomada das discussões, considerando o quadro atual de servidores e o trabalho remoto em vigor."

Análise da Equipe de Auditoria:

É inconcebível que pouco mais de um ano após o último Relatório de Monitoramento desta Auditoria, a nova diretoria da Biblioteca Central sequer tenha conhecimento de atividades que comprovem o funcionamento de Comissões dentro da própria Unidade ou mesmo as suas existências, estando patente a sonegação de informações por parte da antiga diretoria quando da transição do cargo.

Esta Auditoria entende que o momento de pandemia que assola a nação desde o início de 2020 tem dificultado a realização de muitas atividades, mas é imprescindível que estratégias sejam elaboradas para que as Comissões

instituídas pela Biblioteca Central possam realizar suas atividades de forma adequada.

Desta forma, a AUDIN considera a recomendação como **não atendida** e seguirá monitorando-a até a sua completa implementação.

Constatação 11:

Existência inadequada de segregação de funções nos processos da Unidade.

- **Recomendação:** Reavaliar os atuais critérios de segregação de funções adotados, de modo a contemplar as separações entre as funções tanto em nível de gestão como de operação.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central em documento anexo a e-mail enviado por diretoria@biblioteca.ufpb.br em 02 de março de 2021: *"Desconhecemos se foi corrigida a segregação de funções no ano de 2020.*

Afirmamos, entretanto, que a segregação de funções nas Divisões e demais setores desta Biblioteca será possível na medida em que dispusermos de servidores em quantidade possível de haver divisão das funções de aprovação de operações, execução e controle das mesmas, o que faz com que o ITEM 3 seja um condicionante de atendimento importante deste item, por exemplo, com o remanejamento para esta Biblioteca dos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de biblioteca, e que estão fora de Unidades de Informação.

Desta forma, carecemos da visão da Auditoria para essa realidade, pois esta situação se replica em decorrência da falta de servidores na Unidade ocupantes dos cargos de auxiliares e de assistentes de administração, assim como de outros cargos."

Análise da Equipe de Auditoria:

Por haver assumido há pouco tempo a gestão da Biblioteca Central, a nova diretoria não conseguiu levantar informações adequadas acerca dos critérios de segregação de funções na Biblioteca, mas demonstra estar envidando esforços para tomar maior conhecimento da realidade da Unidade e para atender a esta recomendação.

Desta forma, a AUDIN considera a recomendação como **não atendida** e seguirá monitorando-a até que seja concluída.

Constatação 14:

Proteção insuficiente do acervo contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninhos.

- **Recomendação:** Estabelecer prática de gestão voltada para prevenir e minimizar a ação dos perigos mecânicos e ameaças climáticas e animais daninhos de modo a proteger o acervo efetivamente.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central em documento anexo a e-mail enviado por diretoria@biblioteca.ufpb.br em 02 de março de 2021: " A reforma no prédio da Biblioteca Central, determinada pelo Ministério Público Federal em 2019, objeto do Processo Eletrônico UFPB nº 23074.026111/2020-69, tem previsão de início em março de 2021, sendo oportuno registrar que os serviços declarados pelo superintendente de infraestrutura (Sinfra) UFPB, sr. Antonio Leal, possibilita que nos acostemos ao entendimento dessa Auditoria, no que pertine à esperança de que a reforma possivelmente possibilitará infraestrutura necessária para sanear as ameaças relatadas, sendo, contudo, considerada a necessidade de ações de dedetizações periódicas, com vistas às condições de higiene e de preservação do acervo."

Análise da Equipe de Auditoria:

Analisando o teor do Processo Eletrônico 23074.026111/2020-69, citado na manifestação da Diretora da Biblioteca Central, é possível constatar que há um considerável avanço na contratação, através de RDC, de uma empresa apta a empreender a reforma do prédio da Unidade Auditada.

Cumprе salientar que a Biblioteca Central foi interditada por decisão judicial em Ação Civil Pública 0806465-87.2019.4.05.8200, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Universidade Federal da Paraíba, para adequação do edifício da Unidade às normas de prevenção e combate a incêndio.

Espera-se que, após a conclusão da reforma da Biblioteca, a Unidade consiga atender plenamente a recomendação desta AUDIN, no que concerne aos perigos mecânicos e ameaças climáticas.

Destarte, a AUDIN entende que a recomendação está **parcialmente atendida** e seguirá sendo monitorada até seu pleno atendimento.

Constatação 15:

Não inserção de todo o acervo bibliográfico no sistema da biblioteca.

- **Recomendação:** Providenciar um levantamento de todo o acervo bibliográfico, identificando o que não foi lançado e registrá-lo no sistema SIGAA.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central em documento anexo a e-mail enviado por diretoria@biblioteca.ufpb.br em 02 de março de 2021: "*O prédio da BC, onde está a maioria do acervo, está fechado para a reforma desde 2019, assim permanecendo durante o ano de 2020, sem condições salubres para atividades humanas entre as estantes, corroborado, no presente, ainda, pela situação mundial da pandemia.*"

O inventário do acervo é, atualmente, uma ação coordenada pelo Setor de patrimônio da Biblioteca Central, que [...] necessita, para nos restringirmos ao assunto dessa Auditoria, de pessoal que auxilie nas atividades de levantamento do material bibliográfico.

Iniciaremos as articulações junto à alta gestão da Instituição sobre a realidade de pessoal da Unidade, enquanto aguardamos o término da reforma, para, então, podermos receber servidores, objetivando compor, dentre outras unidades internas, o Setor de Patrimônio da BC, quando poderemos estruturar a equipe que irá ficar responsável pelo levantamento do acervo e demais atividades correlatas."

Análise da Equipe de Auditoria:

Esta Auditoria compreende as dificuldades experimentadas pela Unidade Auditada no que tange ao levantamento e catalogação do acervo bibliotecário. A reforma do prédio, que perdura desde o ano de 2019, vem comprometendo o adequado levantamento dos materiais.

Espera-se, no entanto, que com a conclusão da reforma do prédio da Biblioteca, a Unidade possa caminhar para o pleno atendimento desta recomendação.

Assim sendo, a AUDIN entende que a recomendação **não foi atendida**.

Constatação 19:

Ausência de procedimentos para o monitoramento de riscos para as Atividades Fim e Meio.

- **Recomendação:** Estabelecer rotinas formais para o monitoramento dos riscos da Unidade mencionados no componente do COSO I (Avaliação de Risco, Quadro 08 do presente relatório) de forma a não comprometer o alcance dos objetivos citados no art. 1º da Resolução 31/2009.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Diretora da Biblioteca Central em documento anexo a e-mail enviado por diretoria@biblioteca.ufpb.br em 02 de março de 2021: *"Envidaremos esforços junto à alta gestão para solucionarmos a lacuna e discutiremos o tema, desta feita no âmbito da Unidade, a fim de, dentro da medida do possível, atuar na educação e sensibilização dos servidores e usuários, mas também primando por seguir as boas práticas de acompanhamento e monitoramento de segurança, para evitar riscos à integridade das pessoas e do bem público."*

Análise da Equipe de Auditoria:

Embora tenha assumido a gestão da Biblioteca Central há pouco tempo, a nova diretoria da Unidade tem se mostrado bastante empenhada na busca por soluções aos problemas identificados na Unidade, seja empreendendo ações internas ou dialogando com outros setores da Universidade.

A AUDIN seguirá acompanhando a presente recomendação, uma vez que não houve a efetiva concretização da ação proposta, considerando-a como **não atendida**.

B. REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2016008

Contrato de Vigilância - Superintendência de Segurança Institucional (SSI)

Em resposta a Solicitação de Auditoria Nº 04/21 - OS 02/21, de 10 de fevereiro de 2021, a Unidade encaminhou, em 18 de fevereiro de 2021, através do e-mail joesel.silva@ssi.ufpb.br, as seguintes informações/justificativas:

Constatação 1:

Ausência de vigilantes nos postos

· **Recomendação 1.2:** Abster-se definitivamente de realizar o deslocamento de vigilantes dos postos para os quais foram designados, sem a devida substituição, evitando deixar o local vulnerável a possíveis ocorrências que causem algum dano ao patrimônio público. É importante salientar que a substituição de um posto não pode ser realizada com a supressão de outro.

Manifestação da Unidade:

Assim consta no Ofício Interno UFPB/SSI 003/2021, anexo ao e-mail enviado pela Unidade em 18 de fevereiro de 2021: *“Informamos que a partir do contrato 012/2019, celebrado entre a INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES e a UFPB que **não foi mais necessário** deslocar vigilantes de um posto determinado para cobrir outro, tendo em vista que nesse contrato foi acrescido três pontos motorizados, os quais atendem as demandas excepcionais que venham a ocorrer no Campus I da UFPB.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

A Unidade enfatizou que após o contrato 012/2019, firmado com a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES, deixou de ser necessário o deslocamento de vigilantes de um posto para o outro, tendo em vista que o acréscimo de três pontos motorizados supriu as demandas de segurança do Campus I da Universidade.

Apesar da afirmação, a Unidade Auditada não apresentou quaisquer documentos que pudessem evidenciar o alegado, o que leva esta Auditoria a posicionar-se pelo **não atendimento**, permanecendo esta recomendação em monitoramento pela Audin.

C REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2017003

Auditoria Especial - Centro de Referência de Atenção à Saúde (CRAS)

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 05/21 - OS 02/21, de 10 de fevereiro de 2021, o Centro de Referência de Atenção à Saúde (CRAS) encaminhou, através do e-mail cras@ufpb.br, em 23 de fevereiro de 2021, as seguintes informações/justificativas:

Constatação 5.4:

Grande quantidade de Servidores em relação às salas disponíveis no CRAS.

- **Recomendação:** Redimensionar a força de trabalho do CRAS em consonância com o espaço físico de suas instalações.

Manifestação da Unidade:

Em documento anexo ao e-mail enviado, assim dispôs a Coordenadora do CRAS: *“Com relação aos containers, várias solicitações foram efetuadas desde 2018, tanto para a Prefeitura como para a Sinfra, em diversos momentos. Contudo, até a presente data foram tomadas as seguintes providências: a instalações elétrica e hidráulica; instalação dos aparelhos de ares condicionados e instalação das pias, faltando para serem executados a instalação do teto e piso adequados ao Serviço de Saúde e fechamento das laterais, bem como a colocação da porta da frente, conforme a planta anexa. No entanto, não compete ao CRAS as execuções desses serviços.*

No que tange ao mobiliário todas as cadeiras foram adquiridas no último pregão que chegaram no início deste ano, porém foram solicitados os bureaux e armários, mas ainda estamos aguardando a compra dos mesmos.

Quanto ao número de servidores que necessitam de consultórios para o atendimento de várias especialidades, atividades administrativas e Projeto de Extensão torna-se indispensável o devido acondicionamento dos espaços físicos dos contêineres para acomodação, com qualidade, das novas demandas cujos processos já se encontram em andamento.”

Análise da Equipe de Auditoria:

Para suprir a necessidade de salas para atendimento dos usuários do CRAS, foram adquiridos 05 (cinco) containers para a construção de 10 (dez) salas para atendimento de diversas especialidades médicas.

A Auditoria Interna já vem monitorando essa recomendação há certo tempo e tem constatado um avanço gradual nas medidas tomadas para que essas novas salas de atendimento sejam concluídas e postas em uso.

Apesar disso, ainda há muito a ser feito até que as salas possam ser adequadamente utilizadas e é necessário que medidas sejam tomadas visando a impor maior agilidade à obra, até mesmo para evitar a deterioração dos equipamentos, estruturas e mobiliário que já foram adquiridos.

Em que pese os esforços, a AUDIN reitera seu posicionamento e considera a recomendação apenas **parcialmente atendida**.

D. REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2017004
Controle de Gestão - Setor de Transportes – Superintendência de Logística e Transporte (SULT)

Foi encaminhada a Solicitação de Auditoria Nº 06/21 - OS 02/21, de 10 de fevereiro de 2021 à Superintendência de Logística e Transporte (SULT). Na oportunidade foi alertado que os prazos das respostas deveriam ser cumpridos para que não prejudicassem o andamento dos trabalhos da AUDIN, mas até a conclusão do presente Relatório de Monitoramento, nada foi encaminhado.

À vista disso, serão reproduzidas as últimas manifestações da Unidade, enviadas através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, em resposta à Solicitação de Auditoria Nº 08/20 - OS 02/20, de 14 de janeiro de 2020:

Constatação 3:

O Setor de Transportes não executa uma prática de conscientização sobre os valores éticos aos servidores que desempenham atividades no setor.

· **Recomendação:** Avaliar a necessidade de implantar ações sobre valores éticos, seguindo as práticas contidas no Referencial Básico de Governança disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União em 2014, no que diz respeito aos Princípios e Comportamentos.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item, não sei dizer se foi elaborado alguma ação para aplicabilidade desta recomendação. No entanto, poderemos aplicar durante o primeiro semestre de 2020.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete

análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

A Superintendente da SULT apontou desconhecer ações realizadas até então visando à implantação de práticas relativas a valores éticos na Unidade, mas se comprometeu a desenvolvê-las no decorrer do primeiro semestre de 2020.

Assim, a AUDIN considera a recomendação **não atendida**.

Constatação 9:

Espaço físico destinado ao Setor de Transportes não é suficiente para realizar a guarda dos veículos.

- **Recomendação:** Envidar esforços para que sejam realizados melhoramentos no espaço destinado a guarda dos veículos da instituição.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item, a SULT já está conversando com a Superintendência de Infraestrutura para manutenção da coberta, bem como já fizemos uma organização de divisão (pintura no chão com demarcação do setor o qual o carro é vinculado) dos espaços destinados aos veículos de cada unidade de forma a deixá-los todos abrigados.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Em que pese a Unidade já caminhe para um melhoramento do espaço destinado à guarda dos veículos, ainda não houve a conclusão. Assim, a AUDIN seguirá monitorando esta recomendação até que haja o efetivo atendimento.

Desta forma, a AUDIN entende que a recomendação está **parcialmente atendida**.

Constatação 12:

Ausência de proteção dos veículos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas.

- **Recomendação:** Acompanhar o andamento do processo junto à Prefeitura Universitária para melhor acomodação da frota de veículos nas dependências da Garagem central.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Como já informado anteriormente, já estamos discutindo com a SINFRA a manutenção da cobertura dos veículos.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Em que pese a Unidade já caminhe para um melhoramento do espaço destinado à guarda dos veículos, ainda não houve a conclusão. Assim, a AUDIN seguirá monitorando esta recomendação até que haja o efetivo atendimento.

Desta forma, a AUDIN entende que a recomendação está **parcialmente atendida**.

Constatação 15:

Inexistência de prática para a identificação de veículos antieconômicos.

- **Recomendação:** Promover a implantação dessa prática no intuito de identificar os veículos passíveis de recuperação, cuja despesa para reparo

seja economicamente viável à administração. Não sendo possível a recuperação, ou seja, sendo o veículo classificado como "antieconômico", que seja providenciado o seu desfazimento, cumprindo os ditames da legislação pertinente.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendência de Logística e Transportes (SULT) através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item especificamente, iniciamos junto a Gerência de Almoxarifado Setorial e Patrimônio e a Gerência de Manutenção uma avaliação dos veículos para manutenção a fim de verificar o valor médio do veículo para que tenhamos segurança na pertinência do envio do veículo para manutenção. A Gerência de Manutenção foi recém ocupado por servidor (dez/2019) que estará criando pasta para cada veículo com informações do histórico de cada um.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

A Superintendente da SULT justificou que, com a chegada do servidor em dezembro de 2019 para ocupar a gerência de manutenção, a identificação dos veículos passíveis de recuperação será realizada criando uma pasta com o histórico do veículo.

Como a prática ainda não foi implementada, a recomendação seguirá sendo monitorada até que haja o efetivo atendimento.

Assim sendo, a recomendação está **parcialmente atendida**.

E. REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2018003 Setor de Transportes - Superintendência de Logística e Transportes (SULT)

Foi encaminhada a Solicitação de Auditoria Nº 02/21 - OS 02/21, de 10 de fevereiro de 2021 à Superintendência de Logística e Transporte (SULT). Na oportunidade foi alertado que os prazos das respostas deveriam ser cumpridos para que não prejudicassem o andamento dos trabalhos da AUDIN, mas até a conclusão do presente Relatório de Monitoramento, nada foi encaminhado.

À vista disso, serão reproduzidas as últimas manifestações da Unidade, enviadas através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, em resposta à Solicitação de Auditoria Nº 03/20 - OS 02/20, de 14 de janeiro de 2020:

Constatação 3.1:

Veículos Oficiais da UFPB retidos por empresa particular.

· **Recomendação 3:** Criar Comissão de Sindicância composta por servidores não lotados no Setor de Transportes, objetivando: (1) avaliar o atual estado dos veículos que foram retidos e devolvidos pela Empresa Magicar; (2) o prejuízo causado pela indevida retenção dos veículos e retirada das peças dos veículos citados no Despacho nº 9049/2018/PU/SGC, do Diretor de Transportes; (3) apuração de responsabilidade (s) daqueles que teriam sido omissos e/ou morosos na resolução da questão.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item, criamos Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SULT/UFPB/Nº006, de 09 de dezembro de 2019, anexa, para avaliação do ônibus veículo de placas NQG-7628, este veículo encontra-se inutilizado na garagem da SULT e o problema na manutenção deste ônibus se deu junto a Empresa Magicar (Portaria foi temporariamente suspensa devido o período de férias da Comissão de Sindicância, sendo 1 membro docente do Departamento*

de Engenharia Mecânica do CT, 1 membro docente o CCJ, 1 membro do Setor de Equipamentos da SINFRA e 1 membro da SULT (Processo 23074.085842/201999-83).”

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Em pesquisa empreendida aos Boletins de Serviço emitidos pela UFPB ao longo do ano de 2019, observou-se que houve designação de Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade conforme a recomendação desta Auditoria através da Portaria SULT/UFPB/Nº005, de 09 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 70.

No entanto, em 30 de dezembro de 2019, os trabalhos da referida Comissão foram suspensos em virtude das férias dos servidores que a compõem, conforme Portaria SULT/UFPB/Nº006, publicada no Boletim de Serviços nº 74.

A AUDIN manterá, para esta recomendação, o status de **parcialmente atendida**, tendo em vista que o principal escopo da presente recomendação era a criação da comissão, o que foi comprovado no monitoramento de 2020, mas pugna pela apresentação de evidências que atestem que a referida comissão vem executando suas atividades, bem como o resultado da sindicância, quando da conclusão dos trabalhos.

Constatação 3.2:

Veículos Oficiais sem identificação - nome e logotipo da UFPB.

· **Recomendação:** Providenciar, urgentemente e com a devida padronização, a identificação visual de todos os veículos que se encontram em desacordo com a legislação vigente.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para esta recomendação, iremos abrir processo de licitação no ano de 2020, para adesivagem de todos os veículos pertencentes a frota da UFPB e que encontra-se em desacordo com a legislação vigente.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Embora a Superintendente da SULT tenha informado que pretende iniciar o processo licitatório para padronização da identificação visual da frota da Instituição, este ainda não ocorreu.

Dessa forma, a AUDIN entende que a recomendação segue **não atendida**.

Constatação 3.3:

Falta de regularização de Veículos Oficiais junto ao Departamento de Transito – DETRAN/PB e ocorrência de multas de trânsito sem a identificação do motorista causador.

- **Recomendação 1:** Implantar, urgentemente, um rigoroso controle informatizado de licenciamento de toda frota de veículos da instituição como forma de manter a regularidade dos veículos junto ao órgão de Trânsito.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item, a SULT através da secretaria e Gerência de Almoxarifado Setorial e Patrimônio, conseguiu levantar as multas com suas respectivas identificações e posterior pagamento, normalizando um passivo recebido desde o ano de 2016.*

Estamos em processo de implantação do módulo transportes no SIPAC, o qual possibilitará o uso do gerenciamento de licenciamento dos veículos da UFPB.”

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Embora a Superintendente da SULT tenha informado que há previsão de implantação do módulo transportes no SIPAC, esta ainda não veio a se concretizar.

Dessa forma, a AUDIN entende que a recomendação segue **não atendida**.

· **Recomendação 2:** Efetuar, urgentemente, levantamento de todas as multas referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018 pagas pela Instituição, identificando os motoristas causadores, e cobrando o devido ressarcimento. No caso dos motoristas terceirizados, descontar o valor das multas nas faturas mensais da Empresa detentora do contrato.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Como respondido no item anterior, estamos com nossos veículos devidamente licenciados, apenas 1 apresenta 1 multa por trafegar com película mais escura que o permitido. Este caso especificamente será aberto sindicância para averiguação de quem foi responsável pela autorização de aplicar a película no veículo.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete

análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Procedendo com análise ao sistema SIPAC, esta Auditoria pôde observar que, diferentemente do que manifestou a Unidade, existem vários processos relativos a identificação e responsabilização por infrações de trânsito, a exemplo dos Processos nº 23074.087229/2019-09, nº 23074.068817/2019-35, nº 23074.086639/2019-24 e nº 23074.058646/2019-36, nº 23074.057555/2019-83, nº 23074.057363/2019-77.

Após leitura atenta, o que se observou foi que, apesar da grande quantidade de processos registrados no sistema visando à cobrança por infrações, não há nenhum registro de pagamento efetuado pelos responsáveis, seja via pagamento de GRU ou por desconto em glosa. Há casos, inclusive, que o condutor sequer é identificado, demonstrando que falta rigor nos controles internos da Unidade.

Ante o exposto, a equipe de auditoria entende que a recomendação foi **parcialmente atendida** e pugna pela maior observância quanto a processos dessa natureza, de modo a combater eventuais prejuízos ao erário e descumprimento de leis.

· **Recomendação 4:** Atentar para o correto preenchimento de todos os dados constantes nas requisições de transportes, com a identificação do motorista, dados dos veículos, data e hora da liberação, bem como todas as assinaturas que o documento requer, como forma de controle das liberações e facilitação na imputação de qualquer responsabilização por danos ou infração que venha a ocorrer ao veículo liberado.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para a presente recomendação, já estamos atendendo.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do

presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Em que pese a manifestação da Superintendente da SULT, não foram apresentados, pela Unidade, documentos que comprovem a adoção de medidas para atender à recomendação, mas esta Auditoria procedeu com consulta ao sistema SIPAC e encontrou, no Processo nº 23074.057555/2019-83, uma Requisição de Transporte emitida pela SULT, a qual foi utilizada para o embasamento desta análise.

Nela, é possível observar que algumas informações, a exemplo da placa do veículo, foram omitidas quando do seu preenchimento. Ademais, não há na referida Requisição a data e hora da devolução do veículo ou a leitura do hodômetro, o que pode propiciar a utilização indevida do patrimônio da Instituição. Demonstrando que não há o preenchimento adequado dos dados constantes na Requisição de Transporte.

Desse modo, a AUDIN entende que a recomendação segue **não atendida**.

Constatação 3.5:

Grande quantidade de óleo (motor, câmbio e diferencial), dentre os quais muitos com prazo de validade expirado, filtros, peças e pneus armazenados na Garagem sem utilização.

- **Recomendação 1:** Adotar providências para viabilizar a utilização nos veículos oficiais da instituição desse material estocado e ainda dentro do prazo de validade, como forma de evitar a perda definitiva do mesmo.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item estamos viabilizando junto a Gerencia de Manutenção a utilização dos itens estocados, na oficina da SULT.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Em que pese a manifestação da Superintendente da SULT, não foram apresentados documentos que comprovem a adoção de medidas para atender à recomendação.

Desse modo, a AUDIN entende que a recomendação segue **não atendida**.

- **Recomendação 2:** Apurar a responsabilidade e o dano causado pela compra e a não utilização do material que se encontra com prazo de validade expirado e sem utilização.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item, peço esclarecimentos de quais materiais.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Embora o corpo das Solicitações de Auditoria emitidas pela AUDIN seja sucinto e objetivo, as informações fornecidas são suficientes para que os gestores das Unidades Auditadas embasem corretamente suas respostas.

No caso em tela, a SULT recebeu a SA de nº 03/20, que apontava, em seu teor, o relatório a que se referia as recomendações listadas, a saber, Relatório de Auditoria nº 2018003, o qual poderia ser consultado através do link disponibilizado no site ufpb.br/audin.

Ademais, a SA emitida possuía, em destaque, endereço de e-mail de um dos membros da equipe de auditores e o ramal da

AUDIN, que poderiam ser utilizados pela Unidade Auditada em caso de eventuais dúvidas e não o foram.

O pedido por maiores esclarecimentos se mostra irrazoável e esta Auditoria, conseqüentemente, entende que a recomendação segue **não atendida**, visto que a Unidade não apresentou manifestação adequada em tempo oportuno.

Constatação 3.6:

Utilização do contrato de manutenção da frota oficial de veículos para aquisição de material fora do objeto contratual com a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS – CONTRATO UFPB/PU 09/2017.

- **Recomendação 1:** Imediata abertura de Sindicância visando apurar a responsabilidade dos agentes públicos pela aquisição do material fora do objeto contratual, no valor de R\$ 140.733,90 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Três reais e Noventa Centavos).

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item foi aberto processo nº 23074.039715/2018-21, pela Prefeitura Universitária o qual solicita o refaturamento, exclusivo do montante relativo às despesas não acobertadas pelo contrato 09/2017.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Em consulta realizada por esta Auditoria ao Processo nº 23074.039715/2018-21, verificou-se que, em 10 de fevereiro de 2020, no Despacho nº 17/2020 – SULT, a Superintendente da Unidade informou que a portaria designando servidores para a composição de comissão de sindicância já havia sido enviada para publicação no

Boletim de Serviços, o que se confirmou em 13 de fevereiro de 2020, no Boletim de nº 05, através da Portaria SULT/UFPB nº 001.

Entretanto, tendo em vista que da data da elaboração do Relatório de Auditoria nº 2018003 à data de publicação da Portaria decorreram cerca de 02 (dois) anos e que a comissão só veio a ser instaurada após o início do monitoramento das recomendações propostas pela AUDIN, torna-se essencial que a equipe de auditores siga acompanhando o deslinde da sindicância para avaliar o seu atendimento.

Assim, esta Auditoria entende que a recomendação foi **parcialmente atendida** e seguirá monitorando a atuação da Unidade Auditada.

· **Recomendação 3:** Realizar levantamento de todo material permanente adquirido, providenciando junto a Divisão de Patrimônio o registro e tombamento.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item, estamos com realizando o levantamento de todo o material permanente da SULT, junto a Gerência de Almoxarifado Setorial e Patrimônio.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Em que pese a manifestação da Superintendente da SULT, não foram apresentados documentos que comprovem a adoção de medidas para atender à recomendação.

Desse modo, a AUDIN entende que a recomendação segue **não atendida**.

Constatação 3.7:

Pagamento antecipado por serviços em veículo acidentado.

- **Recomendação 1:** Que a Prefeitura se abstenha definitivamente de realizar qualquer tipo de pagamento antecipadamente, face vedação imposta pela legislação vigente.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item temos a informar que desde nossa nomeação para Superintendente, não utilizamos essa prática de pagamento antecipado de qualquer serviço que seja. A prática adotada nesta superintendência é de realização de prévio empenho para as despesas previstas de manutenção e combustível, contudo o pagamento será posterior a apresentação de Nota Fiscal e ateste dos Fiscais para os serviços prestados.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Em que pese a manifestação da Superintendente da SULT, não foram apresentados documentos que comprovem a adoção de medidas para atender à recomendação.

Desse modo, a AUDIN entende que a recomendação segue **não atendida**.

- **Recomendação 2:** Abertura de Sindicância visando apurar a responsabilidade pelo pagamento antecipado e o dano causado à Instituição.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item, não temos como nos pronunciar, tendo em vista que este apontamento não é do nosso conhecimento.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Embora o corpo das Solicitações de Auditoria emitidas pela AUDIN seja sucinto e objetivo, as informações fornecidas são suficientes para que os gestores das Unidades Auditadas embasem corretamente suas respostas.

No caso em tela, a SULT recebeu a SA de nº 03/20, que apontava, em seu teor, o relatório a que se referia as recomendações listadas, a saber, Relatório de Auditoria nº 2018003, o qual poderia ser consultado através do link disponibilizado no site ufpb.br/audin.

Ademais, a SA emitida possuía, em destaque, endereço de e-mail de um dos membros da equipe de auditores e o ramal da AUDIN, que poderiam ser utilizados pela Unidade Auditada em caso de eventuais dúvidas e não o foram.

A alegação de desconhecimento se mostra irrazoável e esta Auditoria, conseqüentemente, entende que a recomendação segue **não atendida**, visto que a Unidade não apresentou manifestação adequada em tempo oportuno.

· **Recomendação 3:** Que a Prefeitura Universitária encaminhe a esta Unidade de Auditoria Interna, no prazo de 10 (dez) dias da ciência deste Relatório, todas as informações sobre o acidente ocorrido com o veículo objeto desta constatação, como também as providências tomadas e seus efeitos.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este Relatório, solicitamos prorrogação de prazo, o qual nos foi concedido, através de e-mail institucional.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Em que pese o pedido de prorrogação de prazo formulado pela Superintendente da SULT, não foram apresentados documentos que comprovem a adoção de medidas para atender à recomendação.

Desse modo, a AUDIN entende que a recomendação segue **não atendida**.

Constatação 3.8.2:

Falta de guarda e controle de material permanente.

- **Recomendação 1:** Catalogar todo material existente, verificando a possibilidade da transferência para algum (s) setor (es) da UFPB que necessitam desses materiais, tais como os Departamentos do Curso de Mecânica ou Programas de criação de veículos (Projetos: Fórmula UFPB, Motorius Motostudent e Team Baja SAE).

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para este item já estamos conversando com setores para tais prática, e já se tem processo aberto visando a cessão de material (Processo 23074.087489/2019-76)”*.

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

A Superintendente da SULT, em resposta apresentada a esta Auditoria, relatou que a Unidade vem estabelecendo diálogo com outros setores da UFPB para verificar o interesse na transferência de materiais existentes em suas dependências, citando o Processo nº 23074.087489/2019-76 como exemplo dessa prática.

Inobstante, o referido processo trata exclusivamente da cessão de um veículo VW/GOL 2005, não compreendendo os diversos materiais que a AUDIN havia identificado à época do Relatório de Auditoria nº 2018003, a saber, macaco hidráulico, elevadores, mesas de trabalho, chaves, compressores e ferramentas em geral.

Em visita *in loco* realizada pela equipe de Auditoria na SULT, constatou-se que os referidos materiais ainda se encontram por lá e seguem inutilizados, mesmo após decorridos quase 02 (dois) anos do registro fotográfico constante no Relatório.

Assim, em que pese a resposta apresentada pela Unidade, esta Auditoria entende que a recomendação se encontra **não atendida**.

· **Recomendação 2:** Adotar providências quanto a limpeza e estruturação do local objeto desta constatação, podendo ser destinado a ampliação do espaço físico para a guarda de veículos, considerando que em auditoria passada já houve manifestação do Diretor do Setor de Transportes quanto a insuficiência de local para a guarda dos veículos da UFPB.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs a Superintendente da SULT, através do e-mail gabinete@sult.ufpb.br, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“Para o item específico já estamos em contato com a EMLUR, para limpeza do ambiente, no ano de 2019, tivemos uma reunião com o superintendente da*

EMLUR e a SSG afim de chegamos no denominador comum e acerto de preços para a limpeza do ambiente auditado.”

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

À época em que foi elaborado o Relatório de Auditoria nº 2018003, esta Auditoria, quando se referiu à tomada de providências quanto à limpeza e estruturação do local objeto da constatação, restringia-se ao galpão onde costumava funcionar a oficina mecânica.

Em sua resposta, a Superintendente da SULT apontou a tomada de providências junto à EMLUR para a limpeza do ambiente, mas essa tratativa não se refere ao galpão, e sim um campo de futebol que existia no interior das dependências da SULT e que hoje está sendo erroneamente usado como depósito de entulho.

De fato, a limpeza do campo é relevante e poderia ofertar maior espaço para a acomodação dos veículos ou construção de novas estruturas para o setor, mas a problemática dos galpões, alvo da constatação 3.8.2 do supracitado Relatório segue existindo. Na verdade, após proceder com visita *in loco* ao setor, o que a Auditoria pôde constatar é que o galpão tem sido indevidamente utilizado como depósito por outras unidades da Instituição. São mesas, cadeiras, bureaus e armários de diversos tamanhos e formas que estão empilhados no local em franca depreciação, ainda que jamais tenham sido utilizados.

Assim, em que pese a resposta apresentada pela Unidade, esta Auditoria entende que a recomendação se encontra **não atendida**.

F. REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2019003

Gestão de Materiais - Almoxarifado Central

Em resposta às Solicitações de Auditoria Nº 01/21 e 07/21 - OS 02/21, de 10 de fevereiro de 2021, o Almoxarifado Central e a Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) encaminharam, através dos e-mails gnilsonls@gmail.com e antonio.leal@sinfra.ufpb.br, as seguintes informações/justificativas:

Constatação 2:

Instalações físicas inadequadas para a guarda dos materiais adquiridos pela Instituição

· **Recomendação 1:** Que a Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) providencie com urgência uma avaliação técnica para proceder ao imediato reparo ou remoção do forro de gesso do local onde são armazenados os bens, o qual está com sérios danos em sua estrutura, além de dar andamento ao processo que solicita a reforma no prédio do Almoxarifado Central.

Manifestação da Unidade:

A Superintendência de Infraestrutura, no despacho nº 92/2020 - SINFRA - GME do processo 23074.050875/2019-11, de 07 de fevereiro de 2020, informou que o serviço da troca do forro da recepção e secretaria foram realizados, restando a demolição do forro do galpão, sendo necessário relocação de equipamentos e materiais que podem ser danificados com a queda de placas que ocasionalmente possa acontecer.

Análise da Equipe de Auditoria:

Em virtude disso, esta Auditoria procedeu com visita *in loco* à Unidade e pôde constatar que, de fato, o gesso da recepção havia sido substituído, mas

resta o reparo de toda a área utilizada como depósito de materiais.

Insta ressaltar que algumas placas de gesso de tamanho considerável da área do depósito caíram e há várias outras placas que aparentam estar instáveis e suscetíveis a quedas, expondo os servidores da Unidade a riscos.

Soma-se a isso problemas elétricos, fiações expostas, vazamentos no telhado e uma grande quantidade de materiais acumulados sem o devido acondicionamento.

A Auditoria entende que a recomendação foi **parcialmente atendida** e cobra maior empenho da SINFRA e do Almoxarifado Central na resolução deste quesito, tendo em vista que as condições do edifício estão expondo bens e servidores a riscos constantes.

Constatação 9:

Dificuldade de acesso aos equipamentos de combate a incêndio

- **Recomendação 1:** Armazenar os bens de forma que não dificultem o acesso aos equipamentos de segurança, como os extintores de incêndio, cumprindo o disposto na legislação que disciplina a matéria.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs o Almoxarifado Central em documento anexo a e-mail enviado em 10 de fevereiro de 2021: “Após a recomendação da Auditoria Interna da UFPB os bens foram armazenados de forma que não dificultem o acesso aos extintores de incêndio.”

Análise da Equipe de Auditoria:

Em visita *in loco* empreendida por esta Auditoria às instalações da Unidade Auditada, foi possível constatar que medidas de atendimento à recomendação foram tomadas pela Unidade e que, de fato, os acessos aos extintores estavam livres, assim como disposto na manifestação do Almoxarifado.

Assim, a Auditoria Interna entende que a presente recomendação foi **atendida**, redundando em **benefício não-financeiro** relacionado à **dimensão pessoas, infraestrutura e/ou processos internos**.

G. REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2019004
Contratos de Fornecimento de Refeições dos Rus - Superintendência dos
Restaurantes Universitários (SRU)

Foi encaminhada a Solicitação de Auditoria Nº 08/21 - OS 02/21, de 10 de fevereiro de 2021 à Superintendência de Orçamento e Finanças (SOF). Na oportunidade foi alertado que os prazos das respostas deveriam ser cumpridos para que não prejudicassem o andamento dos trabalhos da AUDIN, mas até a conclusão do presente Relatório de Monitoramento, nada foi encaminhado.

À vista disso, serão reproduzidas as últimas manifestações da Unidade, enviadas através do Processo nº 23074.049373/2019-39, em resposta à Solicitação de Auditoria Nº 12/20 - OS 02/20, de 15 de janeiro de 2020:

Constatação 3.7:

Divergências entre os valores contabilizados pelo Restaurante Universitário - Campus I e o faturado e pago à empresa Verde Mar Alimentos LTDA. Dano ao erário no valor de R\$ 2.848,87.

· **Recomendação 1:** Que a SOF promova a apuração de responsabilidades a quem deu causa ao prejuízo apontado e o devido ressarcimento dos valores pagos à empresa por fornecimentos que não foram realizados.

Manifestação da Unidade:

Assim dispôs o então Gestor do Contrato no Despacho 2425/2019-SSI, de 25 de setembro de 2019, constante no Processo nº 23074.049373/2019-39, à época do Relatório de Monitoramento de 2020: *“O que ocorreu no caso que trata este processo, seria a devolução de alimento manipulado e transportado sem atender a legislação. É importante lembrar, que as refeições que o SRU, na pessoa do seu superintendente recomendou fazer, é uma afronta a legislação que poderia ter provocado uma demanda judicial por parte da prestadora dos serviços, para reaver o pagamento, caso a glosa fosse na ocasião aplicada.”*

O Gestor acrescenta no Despacho que: *“ O que causou estranheza, foi o fato de em todo o curso do contrato em todas as unidades dos restaurantes, quando trata-se de alimento manipulado/transportado, a SRU atestou aos pagamentos de acordo com a totalidade das solicitações, cumprindo fielmente a legislação, e somente neste mês específico e na unidade do campus I, ocorreu a solicitação de glosa. Por isso, este gestor de contratos preferiu continuar cumprindo a legislação.”*

Análise da Equipe de Auditoria:

Não houve manifestação da Unidade até a data de conclusão do presente Relatório de Monitoramento, razão pela qual esta Auditoria repete análise realizada em 2020, reproduzida a seguir:

Em 16 de novembro de 2018, através da Portaria nº 006/2018-SUPERINTENDENCIA-RU/PRAPE, a Superintendência dos Restaurantes Universitários (SRU) informou a toda a comunidade acadêmica, através de publicação no site da UFPB, que, a partir de 22 de novembro de 2018, a prestação dos serviços de produção e distribuição de refeições passaria a ser realizada integralmente no Restaurante Universitário do Campus I, não se dando mais na Residência Universitária, como ocorria até então.

A empresa prestadora de serviços de refeições ficou ciente da alteração na forma de prestação dos seus serviços, o que pode ser constatado no Processo 23074.000196/2019-92. Assim, na primeira quinzena de dezembro de 2018, logo após a implantação da nova forma de prestação, não houve qualquer divergência entre o número apurado pela SRU e os faturados pela empresa, conforme consta no Processo 23074.087627/2018-36, o que demonstra que a empresa se adequou ao novo procedimento e afasta a alegação do Gestor do Contrato, exarado no Despacho nº 2425/2019-SSI, de 25 de setembro de 2019, e anexado ao Processo 23047.049373/2019-39.

À época, o fiscal técnico informou à empresa Verde Mar, por meio do Ofício nº 002/2019 do Processo nº 23074.000196/2019-92 que a empresa corrigisse a quantidade do cotejamento de refeições. Contudo, a empresa não atendeu à solicitação, assim, o fiscal deu conhecimento ao Gestor do Contrato sobre o conflito, através do Ofício nº 006/2019 deste mesmo Processo.

Desse modo, não há que se falar em “estranheza”, como afirma o gestor do contrato em Despacho nº 2425/2019-SSI do Processo 23047.049373/2019-39, pelo fato de o fiscal técnico do contrato, superintendente do RU, aferir a quantidade efetivamente consumida e sugerir a glosa em desfavor à empresa contratada. Haja vista ter a prestadora de serviços praticado o fornecimento regularmente de acordo com o estimado pela SRU na primeira quinzena logo após a alteração.

Portanto, a AUDIN entende necessário que a SOF continue promovendo a apuração da responsabilidade do servidor matrícula SIAPE 7332519, visando ao devido ressarcimento dos valores pagos à empresa por fornecimentos que não foram realizados. Assim, entende-se que a recomendação **não foi atendida**.

4

CONCLUSÃO

Em face do trabalho realizado, verificamos que todas as Unidades monitoradas ainda possuem recomendações nos status parcialmente atendidas ou não atendidas, conforme quadro abaixo:

Quadro 02 - Situação das recomendações monitoradas pela AUDIN

| Unidade Monitorada | Quantidade de recomendações | Atendidas | Parcialmente atendidas | Não atendidas |
|----------------------|-----------------------------|-----------|------------------------|---------------|
| BC | 8 | - | 3 | 5 |
| SSI | 1 | - | - | 1 |
| CRAS | 1 | - | 1 | - |
| SULT | 18 | - | 6 | 12 |
| ALMOXARIFADO CENTRAL | 2 | 1 | 1 | - |
| SOF | 1 | - | - | 1 |

Fonte: Levantamento dos Relatórios e das respostas das Unidades monitoradas.

As Unidades devem continuar se empenhando na adoção de providências de suas respectivas alçadas, com vistas ao saneamento das recomendações pendentes.

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da Controladoria Geral da União, de 28 de abril de 2020, constatou-se ainda que, em virtude do trabalho desenvolvido por esta Auditoria Interna, houve a adoção de medidas por parte dos gestores das diversas Unidades Auditadas em atendimento às recomendações propostas em Relatórios de Auditoria.

Os benefícios vislumbrados são de ordem financeira e não-financeira, dispostos da seguinte forma:

Quadro 03 - Contabilização dos benefícios

| Tipos de benefício | Classes de benefício | | Quantidade e/ou valores |
|--|--|--------------------|--------------------------------|
| Financeiro (valores monetários) | Gastos indevidos evitados | | - |
| | Valores recuperados | | - |
| Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias) | Missão, visão, resultados | Transversal | - |
| | | Estratégica | - |
| | | Tático-operacional | - |
| | Pessoas, estruturas e processos internos | Transversal | - |
| | | Estratégica | - |
| | | Tático-operacional | 1 |

Fonte: Levantamento dos Relatórios e das respostas das Unidades monitoradas.

João Pessoa, 09 de março de 2021.

Sérgio Ricardo Figueiredo de Souza
Auditor – Mat. 0336079

Bruno Brasil Leite de Arruda Câmara
Auditor – Mat. 3159039

Aprovo o relatório supra.

Cláudia Suely Ferreira Gomes
AUDITORIA INTERNA - AUDIN/UFPB